



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR



LEI Nº 925/2018

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao vigente orçamento da Câmara Municipal de Rio Azul, para a dotação a seguir especificada:

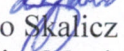
- 01 - Câmara Municipal
- 01.001 - Câmara Municipal
- 01.001.01.031.0101.2.003 – **AÇÃO LEGISLATIVA**
- 33.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras
- 33.90.31.05.00 - Ordens Honoríficas.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da execução do artigo anterior fica anulada a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na dotação a seguir indicada:

- 01 - Câmara Municipal
- 01.001 - Câmara Municipal
- 01.001.01.031.0101.1.001 - Implantação de elevador
- 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 29 de junho de 2018.


Rodrigo Skalicz Solda
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 925/2018

LEI Nº 925/2018

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao vigente orçamento da Câmara Municipal de Rio Azul, para a dotação a seguir especificada:

01 - Câmara Municipal

01.001 - Câmara Municipal

01.001.01.031.0101.2.003 – **AÇÃO LEGISLATIVA**

33.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras

33.90.31.05.00 - Ordens Honoríficas.....R\$ 5.000,00

Art. 2º- Para atender as despesas decorrentes da execução do artigo anterior fica anulada a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na dotação a seguir indicada:

Câmara Municipal

01.001 - Câmara Municipal

01.001.01.031.0101.1.001 - Implantação de elevador

44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 29 de junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:6BE497BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2018. Edição 1539

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>